



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-1244 – 3289-1211
secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1047/2006/10

DISPÕE SOBRE: Autorização legislativa para pagamento de débito que especifica.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de R\$-13.000,00 (treze mil reais) a título de indenização por apossamento administrativo, cuja sentença, prolatada nos autos do Processo nº 606/03, em trâmite pela Comarca de Pirapozinho, decretou a procedência da ação indenizatória promovida pelo Senhor **DORVALINO JOSÉ DE ARAÚJO e esposa**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 01 de março de 2006.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA